

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE COBRANÇAS BAI

CONDIÇÕES PARTICULARES



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Denominação social

Nº de conta

NIB

NIF

Data de emissão

Morada (sede social)

Município

Província

Telefone

Telemóvel

Correio Electrónico

DADOS DO SERVIÇO

CANAL DE ACESSO

- ☐ Presencial (Balcão)
☐ ATM
☐ Mobile Banking

FICHEIROS

- ☐ PS2
☐ PSX
☐ Excel

SERVIÇOS A PAGAR

- ☐ Água ☐ Prémio de Seguro ☐ Electricidade ☐ Telecomunicações
☐ Quotas ☐ Saneamento ☐ Gás ☐ Comunicação/Dados
☐ Outro (especificar)

Descritivo para débitos

Gestor operacional do serviço

Telefone

E-mail

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o Banco BAI a confirmá-las, bem como a recolher, transmitir e processar os diferentes dados obtidos junto de organismos públicos, designadamente Instituições especializadas para confirmação ou obtenção de elementos necessários a relação contratual, assim como responder as solicitações das entidades de Supervisão. Autorizo ainda, o Banco BAI a proceder ao processamento automático dos dados pessoais fornecidos, assim como a respectiva consulta entre empresas do Grupo BAI, para o estabelecimento de relações personalizadas ou comerciais.

Assinatura do cliente

Data

Assinatura do cliente

Data

Assinatura do cliente

Data

Assinatura do cliente

Data

A PREENCHER PELO BAI

Comissão do serviço

Imposto do selo

Balcão

Data

Conferência da assinatura

Assinatura da Gerência

CONDIÇÕES GERAIS (1/2)

Entre o BAI - Banco Angolano de Investimentos, S.A., com sede em Luanda, Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho-Chi-Min, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, matriculado na conservatória de registo comercial de Luanda, com o n.º 10/97, contribuinte fiscal n.º 5410000510, representado pelos assinantes identificados nas condições particulares, adiante designado por Banco; E o Provedor de Serviços, identificado (s) nas Condições Particulares, estabelece-se o presente Contrato que regula a prestação de Serviço de Cobranças BAI.

CLÁUSULA 1.ª (OBJECTO)

O presente contrato tem por objecto a prestação do Serviço de Cobranças BAI que permite as empresas receber pagamentos dos seus clientes através da aplicação de ficheiros electrónicos (por débito directo em conta), aceitação de pagamentos presenciais (Balcão BAI) e não presenciais (canais electrónicos).

CLÁUSULA 2.ª (DEFINIÇÕES)

Para efeitos do presente contrato entende-se por:

- a) Provedor de Serviços: Empresa que celebra com o BAI o Contrato de Adesão ao Serviço de Cobranças BAI;
- b) Cliente: Consumidor final que celebra com o Provedor de Serviços um contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3.ª (INSTRUÇÕES DE DÉBITO DIRECTO EM CONTA)

1. O pagamento por meio de débito directo pressupõe a celebração de um contrato de prestação de serviços de pagamentos, que inclua a execução de débitos directos entre o Cliente e o Provedor de Serviços.
2. Para fazer pagamentos por débito directo, é necessário que o Cliente conceda uma autorização ao Provedor de Serviços, para que este possa ordenar débitos na conta indicada, através do Banco, doravante designados Instruções.
3. As instruções conterão pedidos para que o Banco autorize o débito. O Provedor de Serviços deverá enviar uma cópia física do contrato para arquivo do Banco.
4. O Provedor de Serviços é obrigado a prestar informação ao Banco, sobre as condições de utilização dos débitos directos autorizados pelo Cliente. Esta informação deve incluir os prazos de execução dos débitos directos, a forma e o prazo de que o Cliente dispõe para informar a instituição sobre uma operação não autorizada ou incorrectamente executada.
5. O pagamento será processado, junto de contas bancárias indicadas pelo Provedor de Serviços sediadas no Banco por contrapartida da conta de depósitos à ordem indicada no ficheiro.
6. Se tiver provisão suficiente, o Banco debitará a conta do Cliente pelo total ou pelas parcelas a pagar, por contrapartida da conta do Provedor de Serviços, sediadas junto do Banco.
7. Não são permitidos descobertos. A conta do cliente ordenante deverá estar aprovionada para o débito. Caso a conta não esteja aprovionada, o Banco envia um ficheiro de resposta dos pagamentos pendentes.
8. A forma de processamento é reflectida no extracto bancário do Provedor de Serviços com o movimento de vários créditos, correspondentes à facturação e ao descritivo acordado, sendo que para o Cliente será listado o mesmo descritivo.
9. A conta ordenante deve ter a mesma moeda da conta de destino.

CLÁUSULA 4.ª (PRAZOS)

1. Sem prejuízo, as partes podem acordar um prazo mais curto, os pedidos de alteração das especificações passarão a vigorar sempre que o Banco não se oponha no primeiro dia útil do mês imediatamente a seguir àquele em que são recepcionadas pelo Banco.
2. Após pagamento e verificando-se irregularidades, o Banco remeterá ao Provedor de Serviços as irregularidades para a devida correcção. O Banco aguardará a correcção do ficheiro ou o aprovisionamento da conta para que se possa concluir o pagamento.
3. O Provedor de Serviços efectuará por conta própria as recolhas e entregas dos suportes magnéticos (se este for o meio utilizado) e respectivas confirmações, nos locais e nos horários indicados pelo Banco. O Banco não terá que tratar ou de alguma forma dar seguimento a quaisquer outros documentos relacionados com as Instruções, nomeadamente recibos, que o Provedor de Serviços lhe entregue.

CLÁUSULA 5.ª (LIQUIDAÇÃO E INDISPONIBILIDADE)

1. De modo a garantir o processamento das instruções nas datas indicadas pelo Provedor de serviços, será necessário que independentemente do meio de transmissão dos ficheiros, os mesmos sejam enviados ao Banco em dias úteis, 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao processamento.
2. Os movimentos a débito assumirão a data-valor correspondente à data indicada pelo Provedor de Serviços para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA 6.ª (RESPONSABILIDADES)

1. O Provedor de Serviços assume inteira responsabilidade, pelo conteúdo dos ficheiros enviados, pelo que o Banco não é responsável por eventuais movimentos incorrectos efectuados e por causas não imputáveis ao Banco.
2. O Banco compromete-se em garantir a integridade da informação contida no ficheiro desde a sua recepção até à devolução ao Provedor de Serviços, bem como pelo seu correcto tratamento.
3. Os registos contidos nos ficheiros que sejam considerados errados e/ou contenham outras anomalias não serão processados pelo Banco.
4. Caso a conta indicada nas Instruções não apresente saldo disponível para fazer face aos débitos solicitados, o Banco não fica obrigado a processá-las.

CLÁUSULA 7.^a
(COBRANÇAS POR MEIO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS)

1. O Cliente não precisa de celebrar contrato para formalizar as instruções ao Banco; Ao seu arbítrio o mesmo transfere valores correspondentes aos pagamentos de serviços a favor do Provedor de Serviços, nos diversos canais acordados entre o Provedor de Serviços e o Banco.
2. Sempre que ao Balcão o serviço a prestar o exija, o Cliente poderá preencher um formulário com os dados da ordem de transferência.
3. Todas as operações deverão gerar recibo (físico ou virtual).
4. As operações deverão gerar o descritivo e as características acordadas entre o Banco e o Provedor de Serviços nas condições particulares do presente contrato.

CLÁUSULA 8.^a
(COMISSÕES E DESPESAS)

1. Na execução das Instruções o Banco cobrará uma comissão, sobre o valor a processar, estabelecida nas condições particulares acrescido dos impostos devidos.
2. A comissão estabelecida nas condições particulares está sujeita a alterações de acordo ao mercado.
3. O Banco reserva-se o direito de modificar unilateralmente o presente contrato, incluindo as comissões aplicáveis, devendo para o efeito, comunicar de imediato, o Provedor de Serviços, a sua entrada em vigor, através de circular ou outro meio escrito nos termos da Cláusula 3ª da Ficha de Abertura de Conta. A não oposição do Provedor de Serviço num prazo de 10 (dez) dias equivalerá à aceitação da alteração efectuada pelo Banco.
4. O Cliente não tem custos pelo serviço de pagamentos prestados pelo Banco.
5. Sempre que o serviço a prestar pelo Provedor de Serviços requeira a formatação de um formulário com instruções para o cliente, o Banco poderá negociar uma taxa que suporte o serviço.

CLÁUSULA 9.^a (TRATAMIENTO DE DATOS)

1. Os dados recolhidos para execução do presente contrato ou no âmbito da contratação dos produtos e serviços com ele relacionados são susceptíveis de serem transmitidos ou processados informaticamente, destinando-se ao estabelecimento de relações comerciais personalizadas com o Banco e com as instituições a ele coligadas. O Banco reserva-se a faculdade de efectuar a recolha, transmissão e processamento adicional de informação obtida junto de repartições públicas ou empresas especializadas, para confirmação dos dados e a obtenção dos elementos necessários à relação contratual no quadro legal.
2. Estão descritos neste contrato os dados de fornecimento obrigatório, sendo a sua omissão/incorreção da responsabilidade do Cliente. É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correcção, aditamento ou supressão dos dados, mediante contacto pessoal ou por escrito junto de qualquer Balcão do Banco.
3. As especificações constantes nas condições particulares podem ser modificadas sempre que o Provedor de Serviços assim o pretenda, e o Banco não se oponha, mediante preenchimento e entrega de novo contrato ao Banco.

CLÁUSULA 10.^a
(DURAÇÃO DO CONTRATO)

Este contrato é válido pelo prazo de 1 (um) ano, renováveis por iguais períodos, mediante solicitação escrita do Cliente quando as partes o não denunciarem por escrito com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência sobre o termo do prazo ou renovação.

CLÁUSULA 11.^a
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

1. As relações entre as partes regem-se pelas disposições do presente contrato, pelas cláusulas contratuais gerais e, no omissio, pela legislação angolana em vigor.
2. Para dirimir quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente contrato, que não possam ser resolvidos por acordo das partes, será competente o foro do Tribunal Provincial com expressa renúncia a qualquer outro.

Tomei conhecimento detalhado das características do serviço e das condições gerais, compreendo o respectivo conteúdo ao qual aderi sem reservas, pelo que subscrevo o Serviço de Cobranças BAI a contar da data de assinatura da presente subscrição.

Assinatura do Cliente _____ Data ____/____/____

Assinatura do Cliente _____ Data ____/____/____

Assinatura do Cliente _____ Data ____/____/____

Assinatura do Cliente _____ Data ____/____/____